



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA **MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.**, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 (PROCESSO SEI N.º 0013590-46.2020.6.27.8000), TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO REFERENTE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRE-MA E A INTERNET PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 07.870.094/0001-07, com sede na Av. Abolição, 4140, Mucuripe, CEP 60.165-082, Fortaleza/CE, Fone: (85)4002-2552, doravante denominada CONTRATADA, representada por **Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva**, CPF nº. 262.393.533-53, RG nº. CY595187 SRDPF/CE, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a **Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o acréscimo quantitativo do Contrato nº. 62/2020, referente à **prestação de serviço de link de comunicação de dados entre o TRE-MA e a Internet pelo período de 30 (trinta) meses**, conforme autorização proferida nos autos do SEI nº 0013590-46.2020.6.27.8000 (Decisão 2854 – 1886458).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por **30 (trinta) meses**, com **início em 04/07/2023 e término em 03/01/2026**, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93; nos arts. 1º, § 1º, III, e 3º da Resolução TRE/MA nº 9.477/2019; art. 26 da Resolução TSE nº 23.702/2022 c/c Cláusula Sexta, subitem 6.1 do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente termo aditivo, o valor do contrato fica acrescido em 25%, em razão do aumento da velocidade do link de acesso dedicado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor anual
1	Link de acesso dedicado à Internet com capacidade de 800 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica incluindo instalação e ativação com terminação na sede do TRE-MA.	R\$ 4.103,75	R\$ 49.245,00

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 123.112,50** ao contrato original, referente à prorrogação de vigência e aumento de velocidade indicados nas cláusulas 2.1 e 3.1, respectivamente.

4.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC - Pessoa Jurídica; Plano Interno: TIC COMRED.

4.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2023, foram emitidas as Notas de Empenho nº. **2023NE0000335** à conta da dotação especificada no item 4.2.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.
Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 28/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1891682** e o código CRC **CC346126**.

0013590-46.2020.6.27.8000	1891682v5
---------------------------	-----------